



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 15/2024, de fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo - GLP, acondicionada em botijões de 13kg, para atendimento das demandas das unidades administrativas da Justiça Eleitoral da Capital e do Interior do Estado, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral - MS e a empresa Comercial de Alimentos Betania LTDA

Pelo presente instrumento a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL**, com sede na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 23, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, inscrito no CNPJ/MF sob n. 03.883.929/0001-02, representado neste ato por seu Diretor-Geral, **Hardy Waldschmidt**, brasileiro, servidor público federal, casado, portador da C.I n. 209.177 SSP/MS e do CPF n. 352.902.001-00, residente em Campo Grande-MS, resolve registrar, mediante **APOSTILAMENTO**, os valores contratuais reajustados, conforme previsão da **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do **Contrato nº 15/2024**, firmado com a empresa **Comercial de Alimentos Betania LTDA**, inscrita no CNPJ n. 23.890.972/0001-02, estabelecida na Rua 15 de novembro, 597 fundos, Bairro Centro, CEP 79.002-140, na cidade de Campo Grande - MS, telefone: 67 3211-6182 / 3014-3306, Celular 67 9 9983-9863 e-mail: alimentosbetania@gmail.com, decorrente do Pregão 09/2024 - Procedimento Administrativo SEI nº 0004359-07.2023.6.12.8000, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. Com o 1º Termo de Apostilamento, o item 5.1. da **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**, passa a conter os subitem 5.1.1. com a seguinte redação:

5.1.1. Em razão do 1º Termo de Apostilamento, o VALOR

UNITÁRIO, referente ao fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo - GLP, fica reajustado em R\$ 6,30 (seis reais e trinta centavos), passando a ser de R\$ 121,30 (cento e vinte e um reais e trinta centavos), em decorrência do reajuste contratual, de acordo com a variação acumulada do IPCA/IBGE do mês de março/2025, no percentual de 5,48%, com fundamento no item 7.1. da CLÁUSULA SÉTIMA- DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO e o valor total do contrato passa a ser de R\$ 15.162,50 (quinze mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme detalhamento:

Item	Município a ser atendido	Quantidade estimada de botijões a ser consumida em 2025	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
1	Campo Grande	125	121,30	15.162,50
	TOTAL			15.162,50

E por estar assim definido, assina-se esta Apostila para os devidos efeitos legais, sendo uma via encaminhada ao contratado, para conhecimento.

Campo Grande/MS, na data da assinatura eletrônica.

Hardy Waldschmidt
Diretor-Geral do TRE/MS



Documento assinado eletronicamente por **HARDY WALDSCHMIDT, Diretor-Geral**, em 05/06/2025, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1869921** e o código CRC **47CF3B5B**.



0004359-07.2023.6.12.8000

1869921v5